

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPE

Boletim de Serviço

Nº 303, 24 de março de 2023

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

Hospital das Clínicas- Universidade Federal de Pernambuco

Av. Prof. Moraes Rego S/N

Cep: 50740-900 Várzea- Recife/PE

Telefone: (081) 2126-3633

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

FILIFE CARRILHO DE AGUIAR

Superintendente

JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA FILHO

Gerente Administrativo

CLAUDIA DINIZ LOPES MARQUES

Gerente de Ensino e Pesquisa

HUGO MOURA DE ALBUQUERQUE MELO

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	5
INSTITUIÇÃO	5
Portaria nº 083, de 10 de março de 2023.....	5
REVOGAÇÃO.....	6
Portaria nº 084, de 10 de março de 2023.....	6
DESIGNAÇÃO.....	7
Portaria nº 086, de 13 de março de 2023.....	7
ALTERAÇÃO.....	8
Portaria nº 087, de 13 de março de 2023.....	8
DESIGNAÇÃO.....	10
Portaria nº 088, de 13 de março de 2023.....	10
DESIGNAÇÃO.....	11
Portaria nº 089, de 14 de março de 2023.....	11
ALTERAÇÃO.....	12
Portaria nº 090, de 17 de março de 2023.....	12
ALTERAÇÃO.....	12
Portaria nº 091, de 17 de março de 2023.....	12
PUBLICAÇÃO	15
Portaria nº 092, de 17 de março de 2023.....	15
DESIGNAÇÃO.....	15
Portaria nº 093, de 20 de março de 2023.....	15
ALTERAÇÃO.....	20
Portaria nº 095, de 20 de março de 2023.....	20

ALTERAÇÃO.....	22
Portaria nº 096, de 20 de março de 2023.....	22
ALTERAÇÃO.....	23
Portaria nº 097, de 20 de março de 2023.....	23
DESIGNAÇÃO.....	25
Portaria nº 098, de 21 de março de 2023.....	25
DESIGNAÇÃO.....	26
Portaria nº 099, de 21 de março de 2023.....	26
ALTERAÇÃO.....	27
Portaria nº 100, de 21 de março de 2023.....	27

SUPERINTENDÊNCIA

INSTITUIÇÃO

Portaria nº 083, de 10 de março de 2023

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho para Cadastro de Filas Cirúrgicas no Banco de Dados da Secretaria de Saúde de Pernambuco; no Hospital das Clínicas da UFPE/EBSERH

Art. 2º O GT apresenta como finalidade cadastrar as listas de pacientes do Hospital das Clínicas da UFPE que aguardam a realização de procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade no Sistema Estadual de Listas de Espera da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco (SES/PE).

Art. 3º Instituir como membros:

GEANE RODRIGUES CHAVES (SIAPE 113****)- coordenação

JULIANA MAGALHÃES BERNARDINO (SIAPE 216);

LUCIANA LOPES DE MELO DO REGO BARROS (SIAPE 223****);

NIEDJA ALVES CARDONHA LOPES (SIAPE 223****);

SYLVANA MARIA ALVES DE BARROS CORREIA (SIAPE 225****);

FLÁVIA DE CASTRO CAIXETA (SIAPE 331****);

MAIRA VALLE FERREIRA (SIAPE 331****);

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição de qualquer/qualquer membro(s) designado(s).

Art. 4º Esse GT terá duração de 01 de março de 2023 a 31 de julho de 2023.

Art. 6º A participação nesse GT não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01/03/2023.

Filipe Carrilho de Aguiar

REVOGAÇÃO

Portaria nº 084, de 10 de março de 2023

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Revogar as seguintes Portarias, considerando que as referidas comissões/GT estão inativas e/ou por conclusão dos propósitos:

Comissão de Preposto- Portaria nº 49 de 29 de janeiro de 2021;

GT de oftalmologia – Portaria nº 56 de 08 de fevereiro de 2022;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Filipe Carrilho de Aguiar

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 086, de 13 de março de 2023

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 - SEGES/MP, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, resolve:

Art. 1º Designar os(as) senhores(as) abaixo relacionados, para atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 0001/2023, celebrado entre o HC/UFPE e a empresa Eti Empresa de Tecnologia em Informática LTDA.

WAGNER DE LIMA CORDEIRO, Siape: 229***** - GESTOR

WILSON COSTA CARDOSO, Siape: 135***** - FISCAL

DIEGO FARIAS FERNANDES, Siape: 331***** - FISCAL

MANOEL BATISTA VALADÃO FILHO, Siape: 113***** - FISCAL

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias anteriores que determinam, designam, deferem ou deliberam sobre o mesmo assunto.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

José de Arimatea Rocha Filho

ALTERAÇÃO

Portaria nº 087, de 13 de março de 2023

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros do Núcleo de Humanização do Hospital das Clínicas da UFPE/EBSERH ;

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição de qualquer/quaisquer membro(s) designado(s).

Art. 2º Instituir como membros da referida comissão:

ALBA VALERIA DA FONSECA CAVALCANTI, Siape: 179**** -Presidente

ALEXSANDRA GLÓRIA APOLÔNIO DOS SANTOS, Siape: 146****

ANA MARIA FONTES LEITE DE SÁ, Siape: 223****

ANDREA AMARA DE OLIVEIRA TRINDADE, Siape: 220****

BRUNO SEVERO GOMES, Siape: 173****

CARINE LEITE MONTE GOMES, Siape: 216****

DIONE CECÍLIA DA SILVA LIMA, Siape: 222****

ELISABETH CAVALCANTI COELHO, Siape: 170****

FLÁVIA VIRGÍNIA VASCONCELOS PEIXOTO, Siape:223****

GILMARA GONÇALVES DA COSTA, Siape: 220****

ISIS MARIA ARAÚJO DO NASCIMENTO, Siape: 224****

IZABEL LEITE DE SOUZA, Siape: 221****

Nº 303, sexta-feira, 24 de março de 2023

JOSEANE MARIA DA SILVA, Siape: 325*****

JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, Siape: 216*****

JOSILENE CABRAL COUTINHO SUASSUNA, Siape: 113*****

JULIANA MARIA AZEVEDO PESSOA DA SILVA, Siape: 235*****

KARINA POLO NORTE DANDA SOARES, Siape: 216*****

LUCIANA ANACLETO COUTINHO DE ARAÚJO, Siape: 223*****

LUCIANA FERREIRA GOMES CAUÁS ESPINDOLA, Siape: 235*****

MARCIA ETELVINA BATISTA DE AZEVEDO, Siape: 113*****

MACIEL MONTEIRO DOS SANTOS, Siape: 216*****

MARCIO TRAJANO COSTA, Siape: 228*****

MARINA FIGUEIREDO ASSUNÇÃO, Siape: 178*****

MIRIAM PEREIRA CAVALCANTI MIRANDA, Siape: 142*****

NADJA LAUREANO DE SOUZA SOARES, Siape: 113*****

PATRÍCIA DA COSTA ARAÚJO MAGALHÃES, Siape: 239*****

ROBERTA LIRA DOS SANTOS, Siape: 197*****

THIAGO HENRIQUE MUCARBEL SOARES, Siape: 152*****

VANESSA GOMES BARBOSA BORGES, Siape: 234*****

VITÓRIA REGIA GALVÃO DA SILVA, Siape: 113*****

WANYCE MARTINS FERNANDES, Siape: 241*****

Art. 3º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 508, de 03 de dezembro de 2021.

Filipe Carrilho de Aguiar

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 088, de 13 de março de 2023

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Designar JÉSSICA FERNANDA DE SOUZA SAMPAIO, matrícula/Siape: 128****, supervisor(a) da Área Assistencial em Psicologia, vinculada à Unidade de Saúde Mental do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial Ebserh.

Art. 2º A designação, objeto desta Portaria, objetiva organizar o funcionamento da referida área assistencial, no âmbito do HC-UFPE, não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 3º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) supervisor(a), com vigência a partir de 06/02/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias anteriores que determinam, designam, deferem ou deliberam sobre o mesmo assunto.

Filipe Carrilho de Aguiar

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 089, de 14 de março de 2023

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando a vacinação dos servidores e empregados públicos lotados no HC-UFPE e a necessidade de cumprir com sua função social da universidade, articulada à assistência, à saúde de alta complexidade integradas ao Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o atual contexto epidemiológico em que nos encontramos, com os dados que refletem a situação da pandemia com tendências de redução;

resolve:

Art. 1º Autorizar o acesso de visitantes aos pacientes internados no HC/UFPE, conforme horários pré- estabelecidos pelo Setor de Hotelaria Hospitalar para tal finalidade.

Art. 2º A entrada dos visitantes às dependências do Hospital está condicionada ao uso de máscaras, uma vez que as visitas ocorrem em espaços assistenciais.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Filipe Carrilho de Aguiar

ALTERAÇÃO

Portaria nº 090, de 17 de março de 2023

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria - SEI nº 089, de 14 de março de 2023;

Art. 2º Onde lia-se: ... "*Setor de Hotelaria Hospitalar...*", leia-se: ... "*Unidade de Serviços Gerais...*"

Filipe Carrilho de Aguiar

ALTERAÇÃO

Portaria nº 091, de 17 de março de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022,

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 - SEGES/MP, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

RESOLVE:

Art. 1º: Alterar a Equipe de Planejamento para as contratações de capacitações do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial Ebserh, de forma a atender ao PAR 2022 [19324894](#), instituída pela Portaria-SEI nº 442, de 26 de agosto de 2022;

Art. 2º A Equipe de Planejamento discriminada no art. 1º será responsável por: realização de estudos preliminares; acompanhar, apoiar e/ou realizar todas as atividades das fases de planejamento da contratação e de seleção de fornecedor; manter registro histórico dos fatos relevantes ocorridos e dos documentos gerados e/ou recebidos; realizar a análise de riscos; elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação; acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações; análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços; elaborar o termo de referência ou projeto básico; e outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para compor Equipe de Planejamento:

ADELLE CRISTINE LUCAS CORDEIRO, matrícula/Siape: 216****

ADOLFO MACEDO MESQUITA, matrícula/Siape: 223****

ANTONIA DE ALCÂNTARA MARCELINO, matrícula/Siape: 152****

CIMONE MORAES DOS SANTOS, matrícula/Siape: 178****

GEIZIANE BRAGA MONTEIRO, matrícula/Siape: 220****

GUSTAVO JOSÉ RAMOS DE ARAÚJO, matrícula/Siape: 113****

JOÃO ADOLFO LIMA COSTA, matrícula/Siape: 215****

JOSEANE SEVERINA DA PAIXÃO, matrícula/Siape: 158****

LUCIANA ANACLETO COUTINHO, matrícula/Siape: 223****

MARCELO ALBERTO PEREIRA DA SILVA, matrícula/Siape: 221****

NATÁLIA SALES DE SÁ LIMA, matrícula/Siape: 216****

PHETER HARRISON FIGUEIROA, matrícula/Siape: 217****

ROGÉRIO VIEIRA DE LIMA, matrícula/Siape: 178****

VERONICA GOMES BARBOSA DE SOUZA, matrícula/Siape: 155****

VIVIANE SILVA DOS SANTOS, matrícula/Siape: 174****

FRANCISCO AMORIM DE BARROS, matrícula/Siape: 151****

MARIA AUXILIADORA DORIA DE CARVALHO, matrícula/Siape: 329****

VIVIANE SILVA DOS SANTOS, matrícula/Siape: 178****

LUCIANA ANACLETO COUTINHO, matrícula/Siape: 223****

LENITA ALMEIDA AMARAL, matrícula/Siape: 113****

EMANUELLE NOBERTO MORAES, matrícula/Siape: 116****

Art. 4º A vigência desta Portaria é de 90 (noventa) dias após a data de publicação.

José de Arimatea Rocha Filho

PUBLICAÇÃO

Portaria nº 092, de 17 de março de 2023

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Publicar a Norma com **Orientações para Utilização dos Espaços de Ensino do HC-UFPE/Ebserh disponível**

em: https://drive.google.com/file/d/1iszFdaznAM_mHdJ5oqEB5dLuvleqp1_a/view?usp=share_link.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Filipe Carrilho de Aguiar

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 093, de 20 de março de 2023

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 - SEGES/MP, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de

execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, resolve:

Art. 1º Designar os(as) senhores(as), abaixo discriminados, para atuarem, nas respectivas competências, como gestoras e fiscais de todos os contratos derivados da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 15/2021, celebrado entre o HC/UFPE e a empresa MHA Engenharia Ltda:

Gestor do contrato:

Nome	Siape
FLÁVIA GÓES DE VASCONCELOS	216****
DANIELLE DIONÍSIA SANTOS - SUBSTITUTA	216****

Comissão de Fiscalização Técnica:

Nome	Siape	Área
FLÁVIA GÓES DE VASCONCELOS	216****	Arquitetura
ÉRICA SOUZA PRADO	326****	Arquitetura
DANIELLE DIONISIA SANTOS	216****	Engenharia Civil
MAURICIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	216****	Engenharia Civil
GABRIEL LIBERALQUINO SOARES LIMA	103****	Engenharia Elétrica
MARCUS PAULO BEZERRA SILVA	184****	Engenharia Elétrica
ANTONY JÚNIO BARBOSA DE SOUZA	242****	Técnica em Eletrônica
LÉLIO CELSO DE ARAÚJO	223****	Engenharia Mecânica
ADOLFO MACÊDO MESQUITA	223****	Engenharia de Segurança

SILVANO HERCULANO DA LUZ
JÚNIOR

224****

Telecomunicações

Art. 2º São competências do(a) Gestor(a) do Contrato:

I - Emitir Ordem(ns) de Serviço (OS);

II- Coordenar o processo da execução contratual;

III - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao cumprimento do Contrato;

IV - Fiscalizar os profissionais envolvidos nas etapas de análise de projetos por parte da Contratante, monitorando os tempos de resposta à Contratada, visando trazer celeridade ao andamento das OS's para que a área técnica retorne o mais breve possível os encaminhamentos, buscando sempre a otimização do tempo, evita ao máximo o descumprimento dos prazos estabelecidos para cada etapa das OS's, prazos estes que serão contabilizados em dias úteis sempre que não houver clara indicação;

V - Acionar profissionais de outras áreas técnicas do hospital sempre que necessário para prestar apoio à fiscalização técnica na aprovação de produtos das suas respectivas áreas, coordenando as atividades destes outros profissionais e cobrando retorno em tempo hábil ao andamento da OS. Por exemplo, acionar profissionais do serviço de segurança do trabalho para análise de projeto de combate ao incêndio e pânico ou profissionais do setor de tecnologia da informação para apoio na análise de projetos de cabeamento estruturado;

VI - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos contratados;

VII - Atestar notas fiscais em conjunto com o(s) representante(s) da Comissão de Fiscalização Técnica;

VIII - Analisar/Aprovar mudanças solicitadas pela Comissão de Fiscalização Técnica;

IX - Informar à Ebserh Sede caso haja necessidade de mediação de conflitos;

X - Certificar quanto à comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com a Comissão de Fiscalização Técnica, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

XI - Ratificar toda e qualquer alteração na execução do Contrato, proposta pela Comissão de Fiscalização Técnica, submetendo inclusive, se necessário, à análise e autorização das instâncias superiores do HUF;

XII - Emitir, quando receber os produtos, o(s) Termo(s) de Recebimento de Etapa(s) (TRE);

XIII - Emitir, quando aprovados os produtos, o(s) Termo(s) de Recebimento Definitivo(s) (TRD);

XIV - Avaliar qualquer alteração contratual, emitindo parecer com a análise de alteração;

XV - Avaliar/autorizar sanções à CONTRATADA, quando indicado pela Comissão de Fiscalização Técnica por conta de falhas na execução dos serviços e de acordo com o estabelecido nos Quadros 10 e 11 do item 14 do Termo de Referência.

Art. 3º São competências da Comissão de Fiscalização Técnica:

I - Elaborar parecer técnico de recebimento dos produtos, para subsidiar aprovação da(s) Nota(s) Fiscal(is);

II - Emitir, o mais breve possível, Parecer Técnico com observações referentes às revisões encaminhadas pela CONTRATADA, respeitando os prazos para devolução dos apontamentos e possíveis correções, que serão contabilizados em dias úteis de retorno de parecer sempre que não houver clara indicação;

III - Através de seu representante formalmente nomeado, atestar Nota(s) Fiscal(is) em conjunto com o Gestor do Contrato;

IV - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

V - Monitorar execução dos serviços e, caso necessário, solicitar aprovação de novo cronograma para o Gestor do Contrato;

VI - Comunicar, via e-mail ou documento formal, ao Gestor do Contrato e à Contratada sobre eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do Contrato, dos prazos estabelecidos, propondo a solução ou penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

VII - Informar ao Gestor do Contrato, quando necessário, possíveis riscos que possam inviabilizar ou dificultar a execução;

VIII - Prestar, sempre que possível, auxílio à CONTRATADA no que diz respeito ao fornecimento de informações e/ou documentos técnicos pré-existentes de modo a auxiliar na elaboração dos produtos contratados;

IX - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;

X - Recusar qualquer serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e no Contrato;

XI - Participar das discussões acerca do Programa de Necessidades, a fim de definir-se as diretrizes de projeto e padrão de qualidade pretendido, em sua área específica de atuação;

XII - Avaliar qualquer alteração contratual, emitindo parecer técnico.

Art. 4º São competências da Comissão de Planejamento e Acompanhamento de Obras:

I - Participar das visitas realizadas pela CONTRATADA ao hospital, prestando apoio à Comissão de Fiscalização Técnica do contrato na coleta e apresentação das informações

que subsidiarão os projetos e demais documentos (primeira visita - Levantamento de Dados) e colaborando junto à Comissão de Fiscalização Técnica de contrato na análise e validação do Estudo Preliminar (segunda visita);

II - Atuar, caso necessário, no apoio junto à Comissão de Fiscalização Técnica do contrato para a análise e aprovação dos documentos entregues nas etapas subsequentes (Projeto Básico de Arquitetura /Legal e Projeto Executivo).

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias anteriores que determinam, designam, deferem ou deliberam sobre o mesmo assunto.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

José de Arimatea Rocha Filho

ALTERAÇÃO

Portaria nº 095, de 20 de março de 2023

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Iniciação Científica do HC-UFPE/Ebserh, para atuar na coordenação do programa de iniciação científica do HC-UFPE/Ebserh (PIBIC-HC-UFPE/Ebserh).

Art. 2º São atribuições da Comissão de Iniciação Científica do HC-UFPE/Ebserh:

- I. coordenar o programa PIBIC-HC-UFPE/Ebserh e estabelecer as diretrizes acadêmicas, responsabilizando-se pela avaliação do Programa;
- II. analisar os pedidos de Bolsas de Iniciação Científica e decidir sobre o mérito de sua aprovação;
- III. realizar a pré-seleção dos projetos a serem encaminhados para análise aos consultores *ad hoc*;
- IV. atuar como instância recursal, sugerindo à Gerência de Ensino e Pesquisa o melhor encaminhamento a ser dado aos casos não previstos nesta Resolução.

Art. 3º Instituir como membros da Comissão de Iniciação Científica do HC-UFPE/Ebserh:

SUÊNIA TAVARES DE MACHADO FRANÇA, SIAPE 113****

RAQUEL KELNER SILVEIRA, SIAPE 334****

THALES PAULO BATISTA, SIAPE 144****

DANIELA BRANDÃO, SIAPE 258****

BÁRBARA HELENA DE BRITO ÂNGELO, SIAPE 216****

FRANCISCA SUELI, SIAPE 135****

QUELIANE GOMES DA SILVA CARVALHO, SIAPE:288****

UBIRACÉ ELIHIMAS JUNIOR, SIAPE 170****

NARA GUALBERTO CAVALCANTI, SIAPE 216****

DÉBORA FARIAS BATISTA LEITE, SIAPE 175****

Art. 4º A participação em comissão/GT não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Filipe Carrilho de Aguiar

ALTERAÇÃO

Portaria nº 096, de 20 de março de 2023

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Hospital das Clínicas da UFPE/EBSERH ;

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição de qualquer/quaisquer membro(s) designado(s).

Art. 2º instituir como membros efetivos da referida comissão:

MARCOS VINÍCIUS FERRAZ DE LUCENA ,SIAPE :113****,Presidente

VALDEMIR CORDEIRO DE PAULA ,SIAPE :154****, Vice-Presidente

CLAUDIA FERNANDA AZEVEDO BRAGA ALBUQUERQUE, SIAPE:167****

CREUZA MIKAELLY TAVARES DE ALBUQUERQUE – SIAPE:142****

ÉRIKA MICHELLE DO NASCIMENTO FACUNDES – SIAPE :225****

BÁRBARA HELENA DE BRITO ÂNGELO – SIAPE:216****

PRISCILA ANDRÉA DOS SANTOS PEREIRA – SIAPE:224****

REGINA MEIRA LIMA DE SOUZA – SIAPE:223****

ELIANE LEITE DE SOUZA MAGALHÃES – SIAPE:223****

Nº 303, sexta-feira, 24 de março de 2023

GISELE VAJGEL FERNANDES – SIAPE:103****

ANA LÚCIA ALVES DE SOUZA - SIAPE 234****

Art. 3º A participação no Comitê/Comissões/GT não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Filipe Carrilho de Aguiar

ALTERAÇÃO

Portaria nº 097, de 20 de março de 2023

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Padronização de Produtos para Saúde do HC-UFPE/EBSERH.

Art. 2º Designar os novos membros da Comissão de Padronização de Produtos para Saúde do HC-UFPE/EBSERH, de acordo com as respectivas competências, abaixo discriminadas:

DEMOSTHENES MARQUES CAVALCANTI DA SILVA, matrícula/Siape: 113****, Presidente da Comissão.

PATRICIA MAGALHAES XAVIER SILVA, matrícula/Siape: 220****, Vice-Presidente da comissão.

DANIELLE CORREIA DE LIMA, matrícula/Siape: 222****, membro representando a Central de Equipamentos;

ARIONE VIEIRA DO NASCIMENTO, matrícula/Siape: 225****, membro, representando a Unidade de Laboratório de Análise Clínica;

AILMA DE ALENCAR SILVA, matrícula/Siape: 225****, membro, representando a Central de Material Esterilizado;

JACQUELINE AUGUSTA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, matrícula/Siape: 142****, membro, representando a Unidade de Bloco Cirúrgico;

ERLLEY RAQUEL ARAGÃO NÓBREGA, matrícula/Siape: 179****, membro representando a Unidade da Radiologia Intervencionista

JANAÍNA MARIA DA SILVA VIEIRA, matrícula/Siape: 266****, membro representando a Unidade de Terapia Intensiva;

RAFAELLA MIGUEL VIANA GOMES, matrícula/Siape: 216****, membro representando a Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde;

JOÃO LUIZ CAVALCANTI MARANHÃO DE ALBUQUERQUE, matrícula/Siape: 216****, membro representando a Gerência Administrativa;

BRUNA CLAUDINE DE ALBUQUERQUE FLORÊNCIO, matrícula/Siape: 178****, Membro representando a Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques

MARIANA SANTA CRUZ SOUZA, matrícula/Siape: 173****, membro representando a Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques;

GISELE VAJGEL FERNANDES, Chefe do Setor de Paciente Crítico, matrícula/Siape 244****, representando a Gerência de Atenção à Saúde.

ANALU PEDROSA DA SILVA SOUZA, matrícula/siape: 225****, membro representante da superintendência.

IVANILDA ALVES SÁTIRO DE FARIAS, matrícula/siape: 219****, membro representante da superintendência

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição de qualquer/quaisquer membro(s) designado

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Filipe Carrilho de Aguiar

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 098, de 21 de março de 2023

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 - SEGES/MP, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, resolve:

Art. 1º Designar os(as) senhores(as) abaixo relacionados, para atuarem como gestores e fiscais do contrato nº 3/2023, celebrado entre o HC/UFPE e a empresa RCA Climatização Comércio e Serviços Eireli ME.

Nome	SIAPE	Área	Lotação
MAURÍCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	216****	Gestor do Contrato	Setor de Infraestrutura Física
LÉLIO CELSO DE ARAÚJO	223****	Gestor Substituto	Setor de Infraestrutura Física
LÉLIO CELSO DE ARAÚJO	223****	Fiscal Técnico	Setor de Infraestrutura Física

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias anteriores que determinam, designam, deferem ou deliberam sobre o mesmo assunto.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

José de Arimatea Rocha Filho

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 099, de 21 de março de 2023

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Designar MAÍRA VALLE FERREIRA, matrícula/Siape 3317871, substituto(a) do(a) cargo/função de Chefe da Unidade de Gestão e Processamento da Informação Assistencial do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial Ebserh, nas ausências e impedimentos do(a) titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias anteriores que determinam, designam, deferem ou deliberam sobre o mesmo assunto.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Filipe Carrilho de Aguiar

ALTERAÇÃO

Portaria nº 100, de 21 de março de 2023

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão Gestora Multidisciplinar – Pérfuro Cortante do Hospital das Clínicas da UFPE/EBSERH ;

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição de qualquer/quaisquer membro(s) designado(s).

Art. 2º Instituir como membros da referida comissão:

Nome Siape

ALEXANDRE CORREIA DA ROCHA, Siape: 215****

Nº 303, sexta-feira, 24 de março de 2023

CLÁUDIA FERNANDA AZEVEDO BRAGA ALBUQUERQUE, Siape: 167****

GERLUCI PINHEIRO ULISSES DE MIRANDA SOARES, Siape: 221****

RAFAELLA MIGUEL VIANA GOMES, Siape:216****

CARMEM LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS, Siape: 221****

ROBERTA KELLY MENDONÇA DOS SANTOS, Siape: 216****

SIMONY MARGARETH BRAGA RODRIGUES DE MELO, Siape: 113****

JAILSON JOSÉ DA SILVA, Siape: 224****

LUCIANA ANACLETO COUTINHO, Siape: 223****

ANALU PEDROSA DA SILVA SOUZA, Siape: 225****

IVANILDA ALVES SÁTIRO DE FARIAS, Siape: 219****

LEILANE LILIAN ARAÚJO LEAL, Siape: 110****

Art. 3º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer outra, anterior, que trate de mesmo conteúdo.

Filipe Carrilho de Aguiar

INSTITUIÇÃO

Portaria nº 102, de 22 de março de 2023

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 - SEGES/MP, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento para contratação por dispensa de licitação, em caráter emergencial, de prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva para subsistemas de solução de Container Data Center - CDC, para atender a necessidade do Hospital das Clínicas de Pernambuco - Filial Ebserh.

Art. 2º A Equipe de Planejamento discriminada no art. 1º será responsável por: realização de estudos preliminares; acompanhar, apoiar e/ou realizar todas as atividades das fases de planejamento da contratação e de seleção de fornecedor; manter registro histórico dos fatos relevantes ocorridos e dos documentos gerados e/ou recebidos; realizar a análise de riscos; elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação; acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações; análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; condução de estudos de

mercado para formalizar pesquisa de preços; elaborar o termo de referência ou projeto básico; e outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para compor Equipe de Planejamento:

BARTOLOMEU ALVES BEZERRA II (COORDENADOR DA EPC), matrícula/Siape:
223****

MARCUS PAULO BEZERRA SILVA, matrícula/Siape: 184****

LÉLIO CELSO DE ARAÚJO, matrícula/Siape: 223****

ZIMONNI RODOLFO DOS SANTOS, matrícula/Siape: 196****

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 4º A vigência desta Portaria é de 90 (noventa) dias após a data de publicação.

José de Arimatea Rocha Filho